

Lei nº 2.615, de 03 de abril de 2013 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Guaraniense de Artesões”

03/04/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAEUK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Associação Guaraniense de Artesões, com recursos livres, no valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais), para o pagamento mensal de aluguel, de imóvel situado na Rua Comandai, nº 567, nesta cidade, no transcorrer de 2013, para a instalação da sede da referida associação, conforme Termo de Convênio que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas orçamentárias decorrentes da concessão da subvenção social de que trata o artigo 1º serão computadas na seguinte rubrica orçamentária:

02.02.04.122.0012.2.081 - Concessão de subvenções sociais e culturais a entidades

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 03 de abril de 2013.

JANETE TERESINHA DAEUK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração